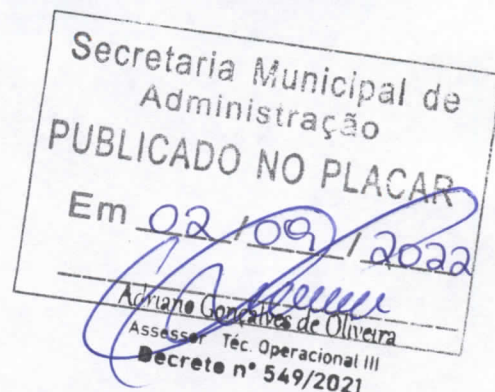


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.061, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 02-A e 08-B e lotes 01-remanescente, 02-B e 08-remanescente, da Quadra 90, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

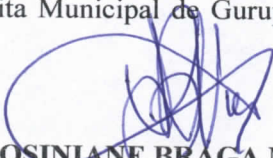
Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 02-A e 08-B, com áreas respectivas de 154,50m² e de 157,875m², situados respectivamente na Avenida Paraíba e situado no fundo do lote 08-remanescente, perfazendo uma área total de 312,375m², da Quadra 90, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201989963, em 03.08.22.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 01-remanescente, 02-B e 08-remanescente, situados respectivamente na Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09), fundo do lote 02-remanescente e Rua Engenheiro Bernardo Sayão (antiga Rua 09), da quadra 90, com área de 344,625m², desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201989963, em 03.08.22.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.532, de 15 de dezembro de 2.022; nº 0260, de 07 de março de 2022; nº 0731 e 0733, de 15 de junho de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de setembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal